



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.219 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.017

Projeto de Lei nº. 222/17 – autoria do Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Rui Gonçalves, Prefeito Municipal de Itirapuã, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal de Itirapuã, autorizado a conceder subvenção social a entidade denominada “ASILO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.045.375/0001-33, objetivando a implantação de ação conjunta para acolhimento ao idoso em regime residencial.

Artigo 2º. Para fins do artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder para o Asilo Lar São Francisco de Assis, subvenção de recursos financeiros, no valor de R\$ 18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais mensais) durante o período de Janeiro a Junho do exercício econômico financeiro de 2017, conforme descrito no plano de trabalho em anexo, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei.

Parágrafo Único: A subvenção terá vigência no período compreendido entre 01 de Janeiro à 30 de Junho de 2017, na forma do disposto no inciso I do art. 30 da Lei 13.019/2014, devendo a entidade proceder as respectivas prestações de contas, de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

d 1